



1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **TERÇA - FEIRA**, dia **03 de setembro de 2019**, às **18h**, no **Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol**, situado na **Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN**.

PROCESSO Nº 036/2019 – Jogo: **PALMEIRA FC X AMÉRICA FC** – categoria profissional, realizado em 08 de agosto de 2019 – Campeonato Estadual Sub - 19.

1º Denunciado: EDSON DELONE DA SILVA VALDIVINO (Primário), Massagista do Palmeira FC, incurso no 258 §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

2º Denunciado: JOSÉ ROBERTO RAMOS DA SILVA (Primário), Atleta Amador do América FC, incurso no art. 254 §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO Nº 037/2019 – Jogo: AMÉRICA FC x PARNAMIRIM – categoria profissional, realizado em 11 de agosto de 2019 – Campeonato Estadual Sub - 19.

Denunciado: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (Reincidente), Clube Profissional, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

PROCESSO Nº 038/2019 – Jogo: GLOBO FC x FORÇA E LUZ – categoria profissional, realizado em 11 de agosto de 2019 – Campeonato Estadual Sub - 19.

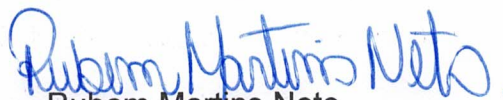
1º Denunciado: ROBSON MATIAS DOS SANTOS (Primário), Atleta Amador do Globo FC, incurso no art. 254, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

2º Denunciado: ALLYSSON DO NASCIMENTO HONÓRIO (Primário) Atleta PROFISSIONAL do C.E. FORÇA E LUZ, incurso no art. 254, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

3º Denunciado: CARLOS GUSTAVO B. DA SILVA (Primário) Atleta PROFISSIONAL do C.E. FORÇA E LUZ incurso no art. 254, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

4º Denunciado: MÁRIO SÉRGIO CUNHA(Primário) Preparador físico do C.E. FORÇA E LUZ incurso no art. 258, Caput do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 a 06 partidas.

Natal – RN, 28 de agosto de 2019.


Rubem Martins Neto.
Secretário TJD/RN